



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 657A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.440, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 113.229,73 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 113.229,73 (cento e treze mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 113.229,73

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.10 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
JUVENTUDE

Despesa: 1713 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 17000000

R\$ 113.229,73

**DECRETO Nº 6.441,
DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.094.934,76 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.094.934,76 (um milhão noventa e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 1.094.934,76

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 8 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
Ação: 1.178 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Despesa: 1215 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 796.739,38
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 11 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Ação: 1.200 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Despesa: 1602 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 298.195,38

**PORTARIA Nº 172,
DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3.5 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) a(o) Sr(a) BRUNO MARTINS DE BRITO matrícula nº 0507431-1, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Comunicação Social com lotação no(a) Secretaria Municipal de Comunicação Social para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 15/03/2022 a 18/03/2022 para cumprir agenda institucional junto aos Ministérios, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$2.625,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 6,
DE 14 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.293, de 05 de novembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3.5 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) a(o) Sr(a) ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA matrícula nº 5108810, ocupante do cargo/função de Prefeito de Mossoró com lotação no(a) Gabinete do Prefeito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 15/03/2022 a 18/03/2022 para cumprir agenda institucional junto aos Ministérios, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de março de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 11,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

(Republicado por incorreção)

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 261/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa W. M. DE OLIVEIRA referente ao Processo de Licitação nº 336/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 097/2020 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ERMANDO GAMELEIRA GOMES JÚNIOR Art. 2º - Designar o servidor RAFAEL ANTONIO DE FIGUEIREDO FILHO para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 261/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa W. M DE OLIVEIRA referente ao Processo de Licitação nº 336/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 097/2020 – SEIMURB, tendo como substituta eventual RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO. Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à

autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados). Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

**DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA PARA OS
SELECIONADOS DO EMPREENDIMENTO
RESIDENCIAL MOSSORÓ III**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, convoca aos selecionados do Programa Minha Casa Minha Vida/Programa Casa Verde e Amarela, pelo Governo Federal, através do Banco de Dados do cadastro único, de acordo com a Portaria Nº 2.081, de 30 de julho de 2020, do Governo Federal, para que apresente documentação e posterior preenchimento de formulários.

Os selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos a partir de 15 de Março de 2022 até 22 de Março de 2022, para apresentação da documentação necessária. A Secretaria está localizada na Rua Nilo Peçanha nº 40, Bom Jardim, Mossoró/RN, ao lado do Ginásio Pedro Ciarlini. Telefone para contato: 3315-4794.

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados junto à Secretaria, para envio à Caixa Econômica Federal e posterior análise. São eles:

- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Cadastro único – folha resumo atualizada;
- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Certidão de Casamento (original e cópia);
- RG e CPF do cônjuge, se casado (Original e cópia);
- Certidão de óbito, casos específicos (Original e cópia);
- Certidão de casamento + averbação de divórcio, casos específicos (Original e cópia);
- Comprovante de residência, atualizado (Original e cópia);
- Comprovante de renda, atualizado (Original e cópia);
- Atestado médico, constando o CID, para pessoas com deficiência (Original e cópia).

ANEXO

**DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA PARA OS
SELECIONADOS DO EMPREENDIMENTO
RESIDENCIAL MOSSORÓ III**

MARIA LUCIA NASCIMENTO	03559379482
PAULA JACKELINE DA SILVA	07231685471
GEORGIANA FERINO BARROS	01136301402
MIKARLA FHLAMA FERREIRA	10860774406
ANGELA MARIA DA SILVA HERMINIO	01244411493
MARIA GONCALVES NASCIMENTO DE MACEDO	60532038312
EDICLEIDE DA SILVA BATISTA	10671589440
JEANE SOUZA GUIMARAES	02250360456

MARIA DE LOURDES HORACIO DA SILVA	07242812402
CEILMA KELLY DE OLIVEIRA BARRETO	07610739499
MARIA SIMONE MEDEIROS DA SILVA SIMAO	05728747400
FRANCISCA EDNEIDE DA SILVA	00950995495
ANA STHERFANY DE ANDRADE FERNANDES	71037959400
MARIA MADALENA DA SILVA PRAXEDES	04719488455

Mossoró-RN, 14 de março de 2022

CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, no uso das suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar 026/2008, art. 155, III, § 2º e § 3º, torna público o referido auto de infração:

NOME: NOSSA IMOBILIARIA LTDA

CNPJ: 07.157.162/0001-87

PROCESSO: 2022-008121/SEM/TEC/AIDM-0927

Mossoró-RN, 14 de março de 2022

CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade nº 01/2022- SEMURB

Processo de despesa nº 2.535/2021

Adjudicado e Homologado por Rodrigo Nelson Lima Rocha – Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, em onze de março de dois mil e vinte e dois.

Objeto: contratação de empresa para realização da reforma do Mercado do “VucoVuco”, localizado na Av. Rio Branco, nº 713, Bairro Bom Jardim, CEP 590619-400, no município de Mossoró/RN.

Empresa: CONSTRUTORA PROEL LTDA

CNPJ: 26.040.127/0001-28

Valor: R\$ 3.245.294,92

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – SMS

UASG 981759 – Processo de Despesa Nº 1762/2021.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos permanentes para suprimento das Unidades de Atenção Básica e primária de Saúde do Município de Mossoró.

Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto - Pregoeiro em 07/02/2022

Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito em 07/02/2022

Empresas: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (05.328.910/0001-11), EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (05.462.543/0001-44), VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA (05.626.958/0001-06), ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI (07.554.943/0001-05), CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (07.626.776/0001-60), ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI (10.462.477/0001-42), VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (17.417.928/0001-79), PALLET NORDESTE EIRELI (20.753.393/0001-11), DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52), PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (26.570.361/0001-67), MARIA CONSUELO SOARES DA MATA (28.697.784/0001-78), D. A. DANTAS MENDONÇA (30.729.998/0001-20), MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (31.131.938/0001-74), M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.499.939/0001-76), GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI (32.084.616/0001-84), MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (33.375.370/0001-62), ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES (34.290.686/0001-14), ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI (35.764.167/0001-03), MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86), RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI (40.160.185/0001-16), DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50), MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (41.043.317/0001-92), ARGOS LTDA (42.262.411/0001-03), OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA (83.802.215/0001-53), STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI (84.859.552/0002-20)

VALOR GLOBAL: 7.123.946,20

Mossoró-RN, 14 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – SMS

UASG 981759 – Processo de Despesa Nº 1762/2021.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos permanentes para suprimento das Unidades de Atenção Básica e primária de Saúde do Município de Mossoró.

ARP 11 - ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (05.328.910/0001-11) – Total R\$ 278.500,00. Assina: ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

ARP 12 - EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (05.462.543/0001-44) - Total R\$ 74.500,00. Assina: ROBERTO SILVA QUERINO

ARP 13 - VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA (05.626.958/0001-06) - Total R\$ 295.641,75. Assina: DIVINO ANDERSON MOTA

ARP 14 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI (07.554.943/0001-05) - Total R\$ 332.400,00. Assina: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

ARP 15 - CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (07.626.776/0001-60) – Total

R\$ 342.000,00. Assina: MARISTELA BELOTTO PELOZZO

ARP 16 - ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI (10.462.477/0001-42) - Total R\$ 313.224,00. Assina: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

ARP 17 - VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (17.417.928/0001-79) - Total R\$ 1.062.560,00. Assina: JULIO CESAR GARCIA MARTINS

ARP 18 - PALLET NORDESTE EIRELI (20.753.393/0001-11) - Total R\$ 503.260,00. Assina: JOÃO FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA

ARP 19 - DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) - Total R\$ 29.475,95. Assina: REGIANE BORGES DOS SANTOS

ARP 20 - PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (26.570.361/0001-67) - Total R\$ 326.950,00. Assina: JONATHAN FERREIRA DA SILVA

ARP 21 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA (28.697.784/0001-78) - Total R\$ 70.000,00. Assina: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

ARP 22 - D. A. DANTAS MENDONÇA (30.729.998/0001-20) - Total R\$ 637.000,00. Assina: DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA

ARP 23 - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (31.131.938/0001-74) - Total R\$ 389.125,00. Assina: MATHEUS VÍTOR TAVARES RAMOS

ARP 24 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.499.939/0001-76) - Total R\$ 300.000,00. Assina: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

ARP 25 - GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI (32.084.616/0001-84) - Total R\$ 170.000,00. Assina: VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

ARP 26 - MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (33.375.370/0001-62) - Total R\$ 74.550,00. Assina: MAGNO KARTON DE FREITAS

ARP 27 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES (34.290.686/0001-14) - Total R\$ 16.000,00. Assina: ULISSES GUIMARAES ANACLETO

ARP 28 - ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI (35.764.167/0001-03) - Total 48.810,00. Assina: ANTONIO CARVALHO LENDENGUE

ARP 29 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86) - Total R\$ 148.500,00. Assina: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

ARP 30 - RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI (40.160.185/0001-16) - Total R\$ 422.000,00. Assina: ROBERTO RAMOS GONÇALVES

ARP 31- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50) - Total R\$ 534.536,00. Assina: RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

ARP 32 - MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (41.043.317/0001-92) - Total R\$ 22.950,00. Assina: MARIA CECÍLIA MEIRA LINS DE S. DIAS

ARP 33 - ARGOS LTDA (42.262.411/0001-03) - Total R\$ 49.585,50. Assina: JONATHAN PEREIRA

ARP 34 - OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA
(83.802.215/0001-53) - Total R\$ 225.750,00. Assina:
CESAR AUGUSTO OLSEN

ARP 35- STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
(84.859.552/0002-20) - Total R\$ 456.628,00. Assina:
SANDRO BERTON DA SILVA

Data da Assinatura: 07/02/2022 - Vigência: 12 (doze)
meses.

Assina pela Contratante: JACQUELINE MORGANA
DANTAS MONTENEGRO - Secretária Municipal de
Saúde.

Mossoró-RN, 14 de março de 2022

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA
LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR